



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.047, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A AGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar TERMO DE CESSÃO DE USO de imóvel para sediar a Agência do Ministério do Trabalho, neste Município
- Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito